Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1072
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NILOPOLIS – RJ

Processo nº: 0000005-57.1973.8.19.0036

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **LATICINIOS UNIAO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA**, nos termos dos artigos 132 e seguintes, do Decreto Lei nº 7.661/45, iniciando-se com o relatório circunstanciado de todo o feito, expondo todos os atos realizados, **sendo desnecessária a prestação de contas do Síndico, eis que nada arrecadou e/ou recebeu, inexistindo conta bancária em nome da Massa Falida**.

PROCESSO COMPLETO

1. **Fls. 21-22 (id. 29)** – Sentença de quebra da sociedade empresária LATICINIOS UNIÃO LTDA. sediada na Estrada Roberto Silveira, n. 1.419, Nilópolis – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.029/0001-11. A decisão foi proferida em 22/07/1973, sob a égide da Decreto-Lei 7.661/45, tendo sido nomeado síndico a própria credora requerente, a CASA MAIA AUTO PEÇAS LTDA.
2. **Fls. 25-26 (id. 35)** – Expedição de edital.
3. **Fls. 28-29,31, 33 e 35 (id. 38, 41, 44 e 47)** – Publicação do edital de falência.
4. **Fl. 48 (id. 61)** – Termo de Compromisso do Síndico.
5. **Fl. 50 (id. 63)** – Curador da massa falida postulando intimação do Síndico.
6. **Fls. 52-53 (id. 66)** – Requerente da falência postulando designação de hora e dia disponível da massa falida para arrecadação.

TJRJ NIL CV01 202600979101 17/03/26 13:07:26139567 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1073
Carimbado Eletronicamente

7. **Fls. 55-56 (id. 70-71)** – Requerente da falência postulando juntada da publicação da r. sentença de quebra.
8. **Fls. 58-59 (id. 74)** – Requerente da falência apresentando declaração de crédito.
9. **Fls. 60-62 (id. 77)** – Despacho determinando que o Síndico cumpra o designado.
10. **Fls. 63-67 (id. 81-86)** – Petição postulando juntada do edital de falência.
11. **Fls. 69-72 (id. 88-90)** – Requerente da falência postulando juntada de notificação da primeira junta de conciliação e julgamento de credor da massa falida.
12. **Fls. 75-77 (id. 93-95)** – Ofícios expedidos em cumprimento a sentença de falência.
13. **Fl. 78 (id. 96)** – Despacho informando data e hora disponíveis da massa falida.
14. **Fls. 79-80 (id. 98-99)** – Requerente da falência atestando recebimento de notificação da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento
15. **Fls. 81-83, 90-92 e 107-110 (id. 100-102, 113-114 e 130-132)** – Habilitações de créditos.
16. **Fl. 84 (id. 104)** – Requerente da falência noticiando que não pode aceitar o encargo de Síndico da Massa Falida.
17. **Fl. 85 (id. 105)** – Decisão determinando recolhimento dos livros, correspondências e bens da Massa Falida.
18. **Fls. 85-86 (id. 107)** – Mandado de intimação.
19. **Fls. 88-89 (id. 111-112)** – Requerente da falência atestando recebimento de reclamação trabalhista e postula designação de representante da Massa Falida para comparecer em audiência.
20. **Fls. 93-129 (id. 116-129)** – Requerente da falência postulando juntada de documentos referentes a Massa Falida.
21. **Fl. 112 (id. 136)** – Mandado de sequestro aos livros, correspondências e bens da Massa Falida.
22. **Fl. 114 (id. 138)** – Auto de sequestro e deposito.
23. **Fl. 113 (id. 139)** – Despacho determinado prisão do sócio da Massa Falida.
24. **Fls. 114-115 (id. 141-142)** – Sócio da falida prestando esclarecimentos e postulando a reconsideração do r. despacho supra.
25. **Fl. 116 (id. 143)** – Despacho deferindo pedido do sócio da falida.
26. **Fls. 117-118 (id. 145-146)** – Sócio da falida postulando juntada da relação de credores.
27. **Fl. 119 (id. 147)** – Despacho nomeando o Banco Nacional para função de Síndico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1074
Carimbado Eletronicamente

28. **Fl. 120 (id. 149)** – Banco Nacional noticiando que não pode aceitar o encargo de Síndico da Massa Falida.
29. **Fl. 121 (id. 150)** – Despacho determinando recolhimento do mandado de prisão e nomeando a União de Bancos Brasileiros – Agencia de Nilópolis para função de Síndico.
30. **Fls. 122-123 (id. 152-153)** – Expedição de mandado de prisão.
31. **Fls. 124-125 (id. 155-156)** – União de Bancos Brasileiros noticiando que não pode aceitar o encargo de Síndico da Massa Falida.
32. **Fl. 127 (id. 159)** – Requerente da falência aceitando o encargo de Síndico.
33. **Fl. 133 (id. 166)** – Despacho nomeando o Banco Nacional S/A para função de Síndico.
34. **Fl. 134 (id. 168)** – Banco Nacional S/A noticiando que não pode aceitar o encargo de Síndico da Massa Falida.
35. **Fl. 135 (id. 169)** – Despacho nomeando Silvano da Silva para função de Síndico.
36. **Fl. 136 (id. 171)** – Termo de Compromisso do Síndico.
37. **Fl. 138 (id. 173)** – Síndico requerendo os livros arrecadados, avaliação dos bens e desentranhamento da correspondência dirigida à falida.
38. **Fl. 139 (id. 175)** – Despacho deferindo pedidos do Síndico.
39. **Fl. s/n (id. 176)** – Certidão atestando entregas dos livros ao Síndico.
40. **Fls. 141-143 (id. 178-180)** – Síndico requerendo autorização para locação de imóvel localizado na Est. Governador Roberto Silveira, nº 1.419, Rio de Janeiro.
41. **Fl. 145 (id. 182)** – Curador da Massa Falida opinando pelo não acolhimento do pedido do Síndico.
42. **Fl. 146 (id. 184)** – Síndico informando que a locação tem como objetivo a obtenção de ativos para o caixa da Massa Falida e postula pelo reexame do pedido.
43. **Fl. 148 (id. 186)** – Curador da Massa Falida opinando favoravelmente ao pedido de locação do imóvel.
44. **Fl. 149 (id. 187)** – Despacho determinando expedição de anuncio de locação.
45. **Fl. 150 (id. 189)** – Anuncio de locação de imóvel localizado na Estrada Governador Roberto Silveira, nº 1.419, Rio de Janeiro.
46. **Fls. 152-153 (id. 191-192)** – Termo de abertura de proposta.
47. **Fls. 155-159 (id. 194-195)** – Síndico postulando juntada dos comprovantes de publicação dos anúncios sobre recebimento de proposta de imóvel.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1075
Carimbado Eletronicamente

48. **Fl. 162 (id. 200)** – Síndico requerendo expedição de alvará autorizando a celebração do contrato de locação.
49. **Fl. 163 (id. 201)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
50. **Fl. s/n (id. 202)** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico.
51. **Fl. 164 (id. 203)** – Despacho deferindo locação de imóvel pertencente a Falida.
52. **Fl. 165 (id. 205)** – Alvará de autorização de locação do imóvel localizado na Estrada Governador Roberto Silveira, nº 1.419, Rio de Janeiro.
53. **Fls. 167-169 (id. 209-210)** – Síndico postulando juntada do contrato de locação.
54. **Fls. 171 e 192 (id. 214 e 239)** – Respostas aos ofícios expedidos.
55. **Fls. 173-174 (id. 216-218)** – Síndico postulando juntada do comprovante de depósito efetuado no Banco do Estado do Rio de Janeiro referente a locação de imóvel pertencente à Massa Falida.
56. **Fl. 175 (id. 218)** – Ministério Público requerendo a intimação do Síndico e do representante legal da Massa Falida e informa que os cheques referentes às locações devem ser rubricados por V. Exa.
57. **Fl. 176 (id. 219)** – Despacho deferindo pedidos do MP.
58. **Fl. 177 (id. 221)** – Síndico postulando prorrogação do prazo para providências.
59. **Fl. 178 (id. 222-223)** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico.
60. **Fls. 179-181 (id. 225-226)** – Síndico postulando juntada do comprovante de depósito efetuado no Banco do Estado do Rio de Janeiro referente a locação de imóvel pertencente à Massa Falida.
61. **Fl. 183 (id. 228)** – Síndico informando valor do montante dos créditos declarados em face da Massa Falida.
62. **Fl. 185 (id. 230)** – Síndico requerendo avaliação de imóvel localizado na Estrada Roberto Silveira nº 14.419, bem como sejam encerrados os livros do falido.
63. **Fl. 186 (id. 231)** – Certidão de redistribuição dos autos.
64. **Fls. 187-189 (id. 233-234)** – Síndico postulando juntada do comprovante de depósito efetuado no Banco do Estado do Rio de Janeiro referente a locação de imóvel pertencente à Massa Falida.
65. **Fls. 190-191 (id. 235-237)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
66. **Fl. 193 (id. 241)** – Expedição de mandado de intimação ao Sócio da Massa Falida.
67. **Fls. 195-196 (id. 244-245)** – Síndico postulando juntada do comprovante de depósito referente a locação de imóvel pertencente à Massa Falida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1076
Carimbado Eletronicamente

68. **Fl. 199 (id. 247)** – Síndico reiterando pleito de fl. 158.
69. **Fl. 201 (id. 249)** – Síndico requerendo autorização para contratação de contador.
70. **Fl. s/n (id. 251)** – Ministério Público não se opondo aos pedidos do Síndico.
71. **Fl. 203 (id. 252)** – Despacho determinando intimação do Sócio do Massa Falida.
72. **Fl. 204 (id. 253)** – Relação dos documentos desentranhados dos autos.
73. **Fl. 208 (id. 257)** – Síndico reiterando suas manifestações supra.
74. **Fls. 210-214 (id. 259-260)** – Síndico postulando juntada dos comprovantes dos depósitos efetuados em Banco Safra S/A e Banco Real referente a locação de imóvel pertencente à Massa Falida.
75. **Fl. s/n (id. 264)** – Despacho nomeando Ivo Fraga para função de Síndico.
76. **Fl. 219 (id. 266)** – Termo de compromisso do Síndico.
77. **Fl. 220 (id. 267)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
78. **Fl. 221 (id. 269)** – Ministério Público opinando pela arrecadação dos bens sequestrados, bem como do imóvel objeto de contrato de locação.
79. **Fl. 222 (id. 270)** – Despacho determinando cumprimento da promoção ministerial.
80. **Fl. 223 (id. 272-273)** – Mandado de arrecadação do imóvel locado localizado na Estrada Governador Roberto Silveira, nº 1.419, Rio de Janeiro.
81. **Fls. 224-228 (id. 274-275)** – Síndico informando valor atualizado do montante dos créditos declarados em face da Massa Falida.
82. **Fl. 229 (id. 279)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
83. **Fl. 230 (id. 281)** – Despacho determinado expedição do mandado de avaliação.
84. **Fl. 231 (id. 283)** – Síndico atestando extinção da punibilidade do ex-Síndico devido o seu falecimento, bem como postula pelo prosseguimento do feito.
85. **Fl. 232 (id. 285)** – Avaliador Judicial requerendo juntada de dados indispensáveis referente ao imóvel pertencente a Massa Falida.
86. **Fls. 233-235 (id. 287-290)** – Síndico postulando juntada da fotocópia da certidão passada pelo Cartório do Registro de Imóveis contando os dados indispensáveis.
87. **Fl. 236 (id. 291)** – Despacho determinado remessa dos autos ao Síndico e ao MP.
88. **Fl. 237 (id. 293)** – Síndico requerendo venda do imóvel localizado na Estrada Governador Roberto Silveira, nº 1.419, Rio de Janeiro.
89. **Fl. 238 (id. 295)** – Síndico não se opondo ao laudo de avaliação.
90. **Fl. 239 (id. 296)** – Ministério Público não se opondo ao laudo de fl. 152.
91. **Fl. s/n (id. 297)** – Despacho determinado cumprimento de fl. 152.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1077
Carimbado Eletronicamente

92. **Fl. 241 (id. 300)** – Expedição de mandado de intimação ao patrono da Falida.
93. **Fl. 243 (id. 304)** – Síndico atestando cumprimento de fl. 152.
94. **Fl. 244 (id. 305)** – Despacho determinando remessa do feito ao MP e ao Síndico.
95. **Fl. 246 (id. 308)** – Síndico ratificando pedido de venda do imóvel avaliado.
96. **Fl. 247 (id. 309)** – Despacho determinando renovação de avaliação de imóvel.
97. **Fls. 248 e 250-251 (id. 311 e 315-316)** – Expedição de mandados de avaliação.
98. **Fl. 249 (id. 313)** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
99. **Fl. 252 (id. 317)** – Laudo de avaliação do imóvel localizado na Estrada Governador Roberto Silveira, nº 1.419, Rio de Janeiro.
100. **Fl. 254 (id. 320)** – Síndico postulando pela intimação do Avaliador Judicial para devolução do mandado de avaliação.
101. **Fl. 255 (id. 322)** – Resposta ao ofício expedido supra.
102. **Fl. 256 (id. 323)** – Despacho determinando remessa dos autos ao Síndico.
103. **Fl. s/n (id. 325)** – Capa do segundo volume do processo.
104. **Fl. 270 (id. 327)** – Síndico postulando expedição de novo ofício para conhecimento do saldo da Massa Falida.
105. **Fls. 273-274 e 281 (id. 329-330 e 342)** – Banco do Estado do Rio de Janeiro informando que a conta corrente de nº 148-00083.10 encontra-se encerrada.
106. **Fl. 275 (id. 332)** – Despacho instando os interessados acerca de fls. 273-274.
107. **Fl. 276 (id. 334)** – Síndico postulando juntada do comprovante de entrega do ofício ao BANERJ.
108. **Fl. 278 (id. 336)** – Massa Falida em discordância com o valor atribuído ao imóvel de sede da empresa.
109. **Fl. 279 (id. 338)** – Síndico solicitando informações acerca do encerramento de conta corrente de nº 148-00083.10.
110. **Fl. 280 (id. 340)** – Ofício expedido nos termos da manifestação de fl. 279.
111. **Fl. s/n (id. 341)** – Aviso de recebimento positivo.
112. **Fls. 282-283 (id. 344)** – Síndico solicitando esclarecimentos sobre os autos de avaliação dos imóveis.
113. **Fls. 284 (id. 346)** – Despacho determinando expedição de ofício nos termos de fls. 282-283.
114. **Fls. 285 e 289 (id. 249-354)** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
115. **Fls. 286-287 e 290 (id. 350-351 e 356)** – Resposta aos ofícios expedidos supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1078
Carimbado Eletronicamente

116. **Fl. 288 (id. 352)** – Ministério Público requerendo expedição de ofício ao Banco do Estado do Rio de Janeiro.
117. **Fl. 291 (id. 357)** – Despacho instando os interessados acerca de fl. 290.
118. **Fl. 291 (id. 359)** – Síndico atestando que o ofício de fl. 290 não atende os termos da promoção de fl. 288.
119. **Fl. 292 (id. 360)** – Ministério Público requerendo expedição de notificação ao gerente da agência do BANERJ de Nilópolis para prestar esclarecimentos.
120. **Fl. s/n (id. 361)** – Certidão atestando a remessa dos autos à conclusão.
121. **Fls. 293-294 (id. 362-364)** – Expedição de mandado de notificação.
122. **Fl. 295 (id. 366)** – BANERJ informando que o encerramento de conta corrente de nº 148-00083.10 se deu por falta de saldo e movimentação, tratando-se de encerramento por mais de 10 anos, são expurgados os extratos.
123. **Fl. 296 (id. 367)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
124. **Fls. 297-298 (id. 369)** – Ministério Público requerendo seja certificada tal abertura de vista e intimação pessoal ao órgão do parquet então em exercício, pois, caso caracterizada a desídia profissional, cabe inclusive a expedição de ofício ao órgão correcional próprio, para as providências cabíveis.
125. **Fl. 299 (id. 371)** – Despacho determinando remessa dos autos ao Síndico.
126. **Fl. 300 (id. 373)** – Síndico querendo intimação dos patronos dos sócios.
127. **Fl. 301 (id. 374)** – Certidão de cumprimento do r. despacho de fl. 299.
128. **Fl. 302 (id. 375-376)** – Certidão de solicitação verbal de Antonio Nunes informando que consta nota fiscal emitida por Rio Diesel S.A em sua habilitação de crédito.
129. **Fl. 304 (id. 379)** – Patrono informando o encerramento das atividades do escritório do Sr. Daniel Jansen de Oliveira.
130. **Fls. 306-307 (id. 381)** – Despacho determinando expedição de ofício ao BANERJ, instando o Síndico a informar a existência de inventariantes dos sócios falecidos e determinando remessa dos autos ao Síndico e ao MP.
131. **Fl. 808 (id. 384)** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
132. **Fls. 309-310 (id. 385-386)** – Publicação do Edital com base no artigo 75 da Lei 7661/45.
133. **Fl. 313 (id. 390)** – Resposta ao ofício expedido supra.
134. **Fls. 315-316 (id. 392)** – Despacho determinando remessa do feito ao Síndico e MP.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1079
Carimbado Eletronicamente

135. **Fls. 318-319 (id. 396)** – Síndico informando que imóvel arrecadado está em bom estado de conservação.
136. **Fls. 321-328 e 331 (id. 404-410)** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
137. **Fl. 329 (id. 407)** – Ministério Público requerendo a intimação do ex-Síndico para que esclareça sobre a conta do BANERJ.
138. **Fls. 330 e 333-376 (id. 409 e 414-465)** – Resposta ao ofício expedido supra.
139. **Fl. 377 (id. 467)** – Ministério Público atestando ciência do acrescido aos autos e requerendo a intimação do Síndico.
140. **Fl. s/n (id. 468)** – Despacho determinando cumprimento à fl. 377.
141. **Fl. s/n (id. 469)** – Síndico informando erro material no nome do sócio e solicitando nova expedição de ofícios determinados no r. despacho de fls. 315-316.
142. **Fl. 379 (id. 470)** – Despacho determinando atendimento aos pedidos do Síndico.
143. **Fls. 380-387 (id. 472-476)** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
144. **Fls. 389-390 (id. 482-483)** – Síndico informando que o único imóvel pertencente a Massa Falida está situado onde era a sede e requer a expedição de mandado de desocupação do imóvel.
145. **Fl. 391 (id. 484)** – Despacho determinando expedição do mandado de verificação e desocupação.
146. **Fls. 392-403 (id. 486-499)** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
147. **Fl. 405 (id. 502)** – Síndico informando que a Massa Falida não obtém recursos financeiros para despesas referentes a desocupação do imóvel.
148. **Fls. 407-422 (id. 505-508)** – Saturnino Marques Ribeiro atestando distribuição de ação de usucapião do imóvel situado em Rua Roberto Silveira, 1.419, Nilópolis.
149. **Fls. 423-435 e 437 (id. 523-525 e 537)** – Resposta ao ofício expedido supra.
150. **Fl. 436 (id. 536)** – Saturnino Marques Ribeiro solicitando constar como depositário do imóvel objeto da demanda.
151. **Fl. 438 (id. 538)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP.
152. **Fl. 440 (id. 541)** – Ministério Público requerendo a intimação do Síndico.
153. **Fl. 441 (id. 542)** – Despacho determinado remessa dos autos ao Síndico.
154. **Fls. 442-443 (id. 544)** – Síndico requerendo deferimento do pedido e fl. 405 e opinando pela não acolhimento do pleiteado às fls. 407-422.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1080
Carimbado Eletronicamente

155. **Fl. 444 (id. 546)** – Despacho determinado expedição de ofício à 2ª Vara Cível para que informe quantos a existência da ação de usucapião.
156. **Fls. 445-448 (id. 548-553)** – Ofícios expedidos nos termos do r. despacho supra.
157. **Fl. 450 (id. 556)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP.
158. **Fl. s/n (id. 557)** – Ministério Público requerendo a intimação do Síndico.
159. **Fl. 454 (id. 558)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP.
160. **Fl. 452 (id. 560)** – Síndico informando desistência face os termos do acordo firmado no processo em apenso em seu pedido de fls. 442-443.
161. **Fl. 453 (id. 561)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP.
162. **Fl. s/n (id. 562)** – Ministério Publico requerendo seja certificado se todos os ofícios expedidos foram respondidos.
163. **Fl. 454 (id. 563)** – Despacho determinando atendimento ao pedido do MP.
164. **Fl. 455 (id. 564)** – Ofício expedidos nos termos do r. despacho supra.
165. **Fl. 456 (id. 565)** – Ministério Público requerendo intimação do Síndico para ciência do laudo pericial de fls. 122-129.
166. **Fl. 457 (id. 567)** – Despacho determinando atendimento ao pedido do MP.
167. **Fl. 458 (id. 659)** – Síndico atestando ciência do laudo pericial de fls. 127-129.
168. **Fl. 459 (id. 570)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP.
169. **Fl. s/n (id. 571)** – Saturnino Marques Ribeiro requerendo homologação do acordo feito em ação de usucapião e expedição de guia para pagamento do valor.
170. **Fl. 465 (id. 578)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP.
171. **Fl. 466 (id. 580)** – Síndico informando discordância aos termos do acordo firmado com o Sr. Saturnino Marques Ribeiro.
172. **Fl. 468 (id. 583)** – Saturnino Ribeiro reiterando manifestação de fls. 461-463.
173. **Fl. 469 (id. 584)** – MP opinando favoravelmente a manifestação do Síndico supra.
174. **Fl. s/n (id. 585)** – Certidão atestando do falecimento do Síndico.
175. **Fl. 473 (id. 587)** – Termo de compromisso do Síndico.
176. **Fl. s/n (id. 590)** – Aviso de recebimento positivo.
177. **Fls. 475-477 (id. 594)** – Síndico requerendo autorização para venda o bem imóvel.
178. **Fl. 479 (id. 597)** – Ministério Público não se opondo aos pedidos do Síndico.
179. **Fl. 479 (id. 598)** – Decisão autorizando venda do imóvel da Falida, declarando indisponibilidade dos bens do Sócio e determinado que o Síndico apresente contrato de honorários e prestação de serviços.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1081
Carimbado Eletronicamente

180. **Fl. s/n (id. 600)** – Encerramento do volume.
181. **Fl. s/n (id. 601)** – Capa do terceiro volume do processo.
182. **Fl. s/n (id. 602)** – Termo de abertura do terceiro volume do processo.
183. **Fls. 480-496 e 541-548 (id. 603-619 e 670-681)** – Ofícios expedidos nos termos da r. decisão de fls. 479.
184. **Fls. 497-502 (id. 621-628)** – Síndico postulando a juntada do contrato.
185. **Fls. 503-520 (id. 628-633)** – Saturnino Marques Ribeiro requerendo reconsideração da decisão quanto a expedição de mandado de verificação e reintegração, quanto ao alvará para venda e que suspenda a tramitação dos autos até o julgamento da ação de usucapião.
186. **Fl. 531 (id. 657)** – Decisão determinando remessa dos autos ao MP.
187. **Fls. 532-533 (id. 658-659)** – Ministério Público requerendo a juntada e planilha de cálculo dos supostos valores a serem recebidos pela massa e que a ação de usucapião seja avocada por este Juízo.
188. **Fls. 537-539 (id. 664-666)** – Resposta aos ofícios expedidos supra.
189. **Fl. 540 (id. 668)** – Saturnino Marques Ribeiro reiterando pedido de suspensão dos efeitos do mandado de reintegração de posse.
190. **Fls. 549-550 (id. 682)** – Decisão mantendo a expedição do mandado de desocupação do único imóvel da Falida e determinando expedição de ofício à 2ª Vara Cível solicitando a remessa dos autos da ação de usucapião para este Juízo.
191. **Fls. 551-555, 596 e 654 (id. 685-690, 741 e 800)** – Ofícios expedidos.
192. **Fls. 556-558 (id. 692)** – Síndico querendo imediata expedição de mandado de verificação para arrecadação do imóvel e reitera o pedido de homologação do contrato de honorários.
193. **Fls. 559-569, 571-574, 578, 587-588 e 591-594 (id. 696-699, 709-713, 720, 730-731 e 736-739)** – Respostas aos ofícios expedidos supra.
194. **Fl. 570 (id. 707)** – MP não se opondo ao pedido de mandado de verificação.
195. **Fl. 575 (id. 715-716)** – Estado do Rio de Janeiro informando a inexistência de débitos fiscais em face da Massa Falida.
196. **Fl. 577 (id. 718)** – Saturnino Ribeiro informando que, em acordo com o Síndico, tem privilégio na aquisição do imóvel no valor determinado no laudo de avaliação equivalente a R$ 22.000,00 e requer a designação de audiência especial para negociações.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1082
Carimbado Eletronicamente

197. **Fl. s/n (id. 719)** – Ministério Público não se opondo ao pedido de fl. 577.
198. **Fls. 579-584 (id. 721-723)** – Síndico requerendo a homologação do contrato de honorários.
199. **Fl. 585 (id. 727)** – Decisão determinando expedição do mandado de verificação, ao MP sobre alteração do contrato honorários, bem como que informe o Síndico quanto à viabilidade de composição para alienação do imóvel ao requerente de fl. 577.
200. **Fls. 586 e 590 (id. 728 e 734)** – Expedição de mandado de verificação.
201. **Fl. 589 (id. 732)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
202. **Fl. 595 (id. 740)** – Síndico requerendo o cumprimento do mandado de desocupação e venda do imóvel.
203. **Fl. 597 (id. 742)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
204. **Fl. s/n (id. 743)** – Ministério Público não se opondo à expedição mandado de desocupação e venda do imóvel.
205. **Fl. 599 (id. 745)** – Despacho determinando remessa dos autos ao Síndico e ao MP.
206. **Fls. 600-601 (id. 747)** – Saturnino Marques Ribeiro reiterando pedido de designação de audiência especial.
207. **Fl. 602 (id. 749)** – Ministério Público reiterando promoção de id. 743.
208. **Fl. 603 (id. 750)** – Despacho designando audiência especial.
209. **Fls. 604-609 e 611-615 (id. 752-759 e 762-764)** – Juntada de ofícios, de carta precatória e expedição dos mandados de citação.
210. **Fl. 610 (id. 761)** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
211. **Fl. 616 (id. 770)** – Decisão redesignando audiência especial.
212. **Fl. s/n (id. 771)** – Ministério Público atestando ciência da r. decisão supra e requerendo intimação do Síndico.
213. **Fl. 617 (id. 772)** – Despacho deferindo promoção ministerial.
214. **Fl. 618 (id. 774)**
215. **Fls. 619-620 (id. 776-778)** – Juntada de carta precatória e expedição dos mandados de citação.
216. **Fl. 622 (id. 782)** – Síndico reiterando manifestação de fl. 595.
217. **Fl. 623 (id. 623)** – Decisão redesignando audiência especial.
218. **Fl. 624 (id. 724)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1083
Carimbado Eletronicamente

219. **Fls. 625-629 (id. 786-787)** – Ex-patrono da falida informando sua renúncia.
220. **Fl. 630 (id. 791)** – Ministério Público instando o patrono do requerente da falência a cumprir o art. 45 do CPC.
221. **Fl. 640 (id. 792)** – Decisão determinando cumprimento de fl. 630.
222. **Fl. 641 (id. 793)** – Termo de audiência especial.
223. **Fl. 648 (id. 796)** – Aguinaldo José de Almeida Filho informando sua renúncia.
224. **Fl. 649 (id. 797)** – Decisão atestando ciência de fl. 648.
225. **Fl. 650 (id. 798)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
226. **Fls. 652-653 (id. 801-802)** – Despacho determinado envio dos autos ao contador para atualização monetária da avaliação de fls. 266, que a serventia informe acerca de nova habilitações de credito, bem como a remessa dos autos ao MP.
227. **Fls. 656-657 (id. 805)** – Contador judicial promovendo a juntada dos cálculos.
228. **Fl. 658 (id. 807)** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
229. **Fl. s/n (id. 808)** – Ministério Público requerendo realização de perícia atualizada sobre o imóvel.
230. **Fls. 659-667 e 682-731 (id. 809-810 e 822)** – Saturnino Marques Ribeiro informando as benfeitorias realizadas no imóvel ocupado.
231. **Fl. s/n (id. 821)** – Termo de abertura do quarto volume do processo.
232. **Fl. 737 (id. 880)** – Despacho determinado intimação pessoal do Síndico.
233. **Fl. 738 (id. 881)** – Certidão atestando intimação do Síndico.
234. **Fls. 739-740 (id. 883-884)** – Síndico requerendo a devolução de prazo para cumprimento do r. despacho supra.
235. **Fl. 741 (id. 885)** – Despacho deferindo pedido do Síndico.
236. **Fls. 742-743 (id. 887)** – Síndico opinando pelo não acolhimento de fls. 659-667 e requerendo remessa dos autos ao contador judicial para que proceda atualização monetária da avaliação de fls. 256.
237. **Fl. 744 (id. 889)** – Despacho instando o contador judicial.
238. **Fl. 745 (id. 891)** – Contador judicial promovendo a juntada dos cálculos.
239. **Fl. 746 (id. 892)** – Despacho determinando remessa do feito ao Síndico e ao MP.
240. **Fl. s/n (id. 893)** – Ministério Público requerendo intimação do Síndico.
241. **Fls. 747-748 (id. 894)** – Despacho instando o Síndico para manifestar-se sobre os cálculos apresentados pelo contador judicial.
242. **Fl. 749 (id. 897)** – Certidão de cumprimento do r. despacho supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1084
Carimbado Eletronicamente

243. **Fl. s/n (id. 989)** – MP informando que aguarda a intimação do Síndico.
244. **Fls. 750-754 (id. 899)** – Juntada de carta precatória.
245. **Fl. 755 (id. 906)** – Certidão de juntada de carta precatória.
246. **Fl. 756 (id. 907)** – Certidão de desapensamento dos autos.
247. **Fl. 758 (id. 909)** – Despacho determinando expedição de edital.
248. **Fls. 759-760 (id. 910-912)** – Sentenças expedidas em habilitações de crédito.
249. **Fls. 761-767 (id. 914-920)** – Credora apresentando declaração de crédito.
250. **Fl. 769-770 (id. 923-924)** – Despacho determinado pesquisa para localizar endereço do Síndico.
251. **Fl**s. 771-772 (id. 925) – Consulta ao BacenJud.
252. **Fl. 778 (id. 929)** – Decisão designando audiência especial.
253. **Fl. s/n (id. 930)** – Ministério Público atestando ciência ao acrescido aos autos.
254. **Fl. 799 (id. 931)** – Despacho instando interessados acerca de fls. 773-798.
255. **Fl. 800 (id. 932)** – Certidão atestando a não manifestação das partes acerca do r. despacho supra.
256. **Fl. 801 (id. 933)** – Ato ordinatório determinado vista ao MP.
257. **Fl. 802 (id. 934)** – Despacho determinado remessa dos autos ao MP e ao Síndico.
258. **Fls. 803-807 (id. 935-937)** – Juntada de carta precatória e expedição de intimação com aviso de recebimento negativo.
259. **Fl. 808 (id. 940)** – Despacho determinando intimação do Síndico via postal.
260. **Fls. 809, 810 e 814 (id. 941, 945 e 949)** – Expedição de mandado de intimação via postal e juntada de aviso de recebimento positivo.
261. **Fl. 808 (id. 942)** – Ato ordinatório encaminhando os autos ao Dr. Marcelo Auad.
262. **Fl. 809 (id. 943)** – Decisão destituindo o Sr. Luiz Alberto Fernandes Nogueira e nomeando Dr. Marcelo Auad para encargo de Síndico da Massa Falida.
263. **Fl. 812 (id. 947)** – Intimação via postal ao Dr. Marcelo Aud.
264. **Fl. 813 (id. 948)** – Síndico requerendo o desentranhamento das habilitações de crédito dos autos para serem distribuídas por dependência.
265. **Fl. 815 (id. 950)** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
266. **Fl. s/n (id. 951)** – Ministério Público atestando ciência do r. despacho de fl. 809.
267. **Fl. 819 (id. 952)** – Despacho determinando desapensamento das habitações.
268. **Fl. 817 (id. 953)** – Despacho determinado cumprimento do r. despacho supra.
269. **Fl. 818 (id. 954)** – Certidão de cumprimento do r. despacho de fl. 817.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1085
Carimbado Eletronicamente

270. **Fl. 819 (id. 955)** – Ato ordinatório instando o MP.
271. **Fl. 826 (id. 956)** – Despacho determinado que se aguarde a avaliação determinada nos autos n°0005232-17.1999.8.19.0036.
272. **Fl. 827 (id. 957)** – Certidão de desapensamento dos autos.
273. **Fl. 828 (id. 958)** – Despacho determinando cumprimento do apenso.
274. **Fl. 829 (id. 959)** – Certidão de cumprimento do r. despacho supra.
275. **Fl. 831 (id. 961)** – Certidão atestando que aguarda o deslinde dos diversos anexos apensados aos autos.
276. **Fl. 832 (id. 962)** – Despacho determinando cumprimento do apenso.
277. **Fl. 833 (id. 963)** – Certidão atestando a remessa dos autos à digitalização.
278. **Fl. s/n (id. 964)** – Informação de virtualização dos autos.
279. **Fl. 965** – Ato ordinatório determinando a intimação das partes para visualização dos autos e regularização dos cadastros para recebimento de intimações.
280. **Fl. 966** – Certidão de exclusão do ex-Síndico.
281. **Fl. 968** – Despacho determinando intimação da parte autora.
282. **Fls. 970 e 973-974** – Expedição do mandado de intimação via postal e juntada de aviso de recebimento negativa.
283. **Fl. 971** – Certidão de expedição de documento.
284. **Fl. 975** – Ato ordinatório instando os interessados sobre o AR de fls. 973-974.
285. **Fls. 977-978, 988, 997-1.002, 1.006-1.009 e 1.020-1.021** – Intimações eletrônicas.
286. **Fls. 979-980, 989, 1.003-1.004, 1.012-1.017 e 1.024-1.025** – Certidões de intimações eletrônicas.
287. **Fl. 982** – Despacho determinado fosse certificado quanto às manifestações de interessados.
288. **Fls. 989-984** – Certidão de expedição de intimação via postal a parte autora.
289. **Fl. 986** – Despacho determinando remessa dos autos ao MP.
290. **Fls. 991-992** – Ministério Público opinando pela destituição do Síndico.
291. **Fls. 994-995** – Decisão nomeando Síndico.
292. **Fl. 1.011** – Termo de compromisso.
293. **Fl. 1.018** – Certidão de decorrência do prazo para manifestação das partes.
294. **Fl. 1.023** – Ministério Público atestando ciência da r. decisão supra.
295. **Fl. 1.027** – Despacho determinando a intimação do Síndico.
296. **Fl. 1.028** – Certidão de publicação do r. despacho supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1086
Carimbado Eletronicamente

297. **Fls. 1.030-1.049** – Relatório do Síndico.
298. **Fl. 1.051** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
299. **Fl. 1.053** – Intimação eletrônica.
300. **Fl. 1.055** – Ministério Público postulando o deferimento dos pedidos do Síndico.
301. **Fl. 1.056** – Certidão de intimação eletrônica.
302. **Fl. 1.057** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
303. **Fl. 1.059** – Decisão determinando a publicação do edital que alude o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.
304. **Fls. 1.060-1.061** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
305. **Fls. 1.062-1.064** – Certidões de arquivamento e desarquivamento.
306. **Fls. 1.065-1.066** – Certidões de publicação de editais.
307. **Fls. 1.067 e 1.069** – Publicação do edital do artigo 22, III, "a", da LFRE/2005.
308. **Fls. 1.068 e 1.070** – Publicação do edital do artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45.

RELATÓRIO FINAL

Inicialmente, **o Síndico opina no sentido da desnecessidade da prestação de contas**, tendo em vista que nada foi arrecadado nos autos falimentares, nem recebido pelo Síndico qualquer quantia em dinheiro, inexistindo ativo falimentar em nome da Massa Falida.

Da análise dos autos, verifica-se que a sentença de quebra da sociedade empresária LATICINIOS UNIÃO LTDA. (CNPJ: 01.545.029/0001-11), foi decretada em 22 de julho de 1973 (**index 29**), sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45.

Durante o trâmite falimentar, o edital de falência foi publicado nos **indexes 35, 38 e 82**, os livros contábeis da falida foram arrecadados (**index 138**), a relação de credores foi juntada no **index 146** e complementada no **index 228**, o imóvel sede da falida foi arrecadado no **index 273**, o laudo pericial que alude o relatório do artigo 103, do Decreto Lei nº 7.661/45 foi apresentado no **index 275**, sendo certo que o relatório referido nunca foi acostado aos autos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1087
Carimbado Eletronicamente

Em sua primeira manifestação, foi demonstrado pelo Síndico a falta de interesse no prosseguimento da presente falência, eis que a moeda corrente na data da quebra (outubro de 19973) era o Cruzado (Cr$), sendo certo que, observando-se o total do passivo indicado no **index 146** (Cr$ 78.938,16) e aplicando ao montante referido o fator de conversão para o Real (R$) – $1/2{,}7500 \times 10^{12}$ [1], conforme cálculos a seguir, **verificou-se que estávamos diante de um passivo histórico irrisório, no valor de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos)**.

Valor	Mês de Início	Mês Final
78.938,16	10/1973	03/2025
	Cruzado (Cr$)	Real (R$)

Converter moedas ✔

Resultado da conversão de moedas

Valor inicial 10/1973	Valor convertido 03/2025
Cr$ 78.938,16	R$ 2,8704785454545453e-8

Mais informações sobre a conversão

Valor em 10/1973	Fator de conversão	Valor em 03/2025	Valor arredondado (2 casas)
Cr$ 78.938,16	$1 / 2{,}7500 \cdot 10^{12}$	R$ 2,8704785454545453e-8	R$ 0,00
Cruzado (Cr$)	Conversão de Cr$ para R$	Real (R$)	Real (R$)

Diante deste cenário, **o Síndico opinou pela aplicação do artigo 75 do Decreto Lei nº 7.661/45**, através da publicação de edital para que, no prazo de dez dias, os interessados requererem o que for a bem dos seus direitos, levando em conta que, o caso em concreto não se trata de falência frustrada, mas sim de procedimento existente há mais de cinquenta anos, onde, provavelmente, inexistem credores ativos, sendo certo que, mesmo se existirem, não haverá interesse financeiro em prosseguir com o processo, haja vista o passivo total de R$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos).

[1] https://calculojuridico.com.br/conversao-moedas-brasil/

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1088
Carimbado Eletronicamente

Nessa toada, o MM. Juízo deferiu o pedido do Síndico à **fl. 1.059**, sendo publicado o edital que alude o artigo 75, do Decreto Lei nº 7.661/45 às **fls. 1.068 e 1.070**, em 20 de fevereiro de 2026. Observa-se que, transcorrido o prazo determinado no edital, inexistem qualquer impugnação em face do mesmo.

Assim sendo, não resta outra alternativa senão o encerramento da presente falência, conforme determina os artigos 132 e seguintes, do Decreto Lei nº 7.661/45.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico requer a Vossa Excelência:

a) **<u>seja declarada a desnecessidade da Prestação de Contas do Síndico</u>, eis que nada foi arrecadado nos autos falimentares, nem recebido pelo Síndico qualquer quantia em dinheiro.**

b) **pela abertura de vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de parecer a respeito do presente Relatório de Encerramento.**

c) **<u>após a oitiva do Ministério Público</u>, seja declarada encerrada a presente falência, nos termos do artigo 132, do DL nº 7.661/45.**

d) **pela publicação do Edital de Encerramento, bem como a expedição dos ofícios de praxe, tudo nos termos dos artigos 132 e seguintes do Decreto Lei nº 7.661/45.**

Termos em que, Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Laticínios União Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)
Jamille Medeiros de Souza (OAB/RJ 166.261)